

OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO RURAL JATAIENSE PARA OS ALUNOS QUE TRABALHAM E ESTUDAM NO CAMPO

Andrêane Rodrigues RAMOS
Universidade Federal de Goiás/Campus Jataí
andreane-ramos@hotmail.com
Cátia Regina Assis Almeida LEAL
Universidade Federal de Goiás/Campus Jataí
catiaassisleal@gmail.com

Palavras-chave: Objetivos, Educação Rural, Jataí.

JUSTIFICATIVA

Segundo Pessoa (2007),

[...] desde o alvorecer da revolução industrial, um fenômeno tem sido recorrente nos países por ela atingidos: a indústria faz surgir às cidades e essas passam a centralizar as atividades econômicas, atraindo as populações rurais e, quando isso não acontece, subjugando as mercadorias da sua produção artesanal e doméstica; e ainda caracterizando como subcultura o modo de vestir, de falar e de pensar da gente do meio rural. (p. 26)

Nesta perspectiva, o campo é visto como sinônimo do atraso em contraste com a modernidade do seu oposto, a cidade.

O campo também é tido como o local onde mora o caipira que tem como característica ser atrasado, ridículo e engraçado. Na visão hegemônica o modo de vida das pessoas que vivem no campo não tem lugar na sociedade moderna em que vivemos, sendo assim nada mais que normal o seu desaparecimento. Segundo Oliveira (2004), essa forma de ver o campo tem se constituído como um paradigma social chamado de “inevitável fim do rural”, e se acaso ele se perpetuar, daqui a algum tempo não existirá mais pessoas morando em áreas rurais, e o modo de vida rural será extinto.

Se acaso esse paradigma seja perpetuado, as áreas rurais serão no futuro apenas o local do maquinário agrícola sofisticado e das grandes propriedades capitalistas. As populações que hoje moram no campo, nesta visão, terão como única forma de sobrevivência, a migração para as cidades. Porém, se contrapondo a essa visão hegemônica que tem resultado na não permanência de pessoas residindo no campo, apresentaremos a visão contra-hegemônica na qual somos

partidários. Uma forma de entender o campo que chamaremos aqui de “conservação do rural”.

Essa visão de conservação do rural, não considera a demarcação dos limites geográficos como a forma mais coerente de se delimitar o campo e a cidade. Para nós a fronteira campo-cidade apresenta-se, hoje, de forma tênue, pois, não se pode dizer com certeza, em que lugar está o campo e nem em qual lugar está a cidade. Segundo Pessoa (2007), entendemos que,

[...] é mais seguro falar do rural levando em conta três considerações: a) o rural não mais ou não apenas como categoria geográfica específica; b) o rural não mais ou não apenas como produção agrícola ou agropecuária; c) o rural como representação social e simbólica. Explicando um pouco melhor essa terceira dimensão, pode-se dizer que o rural, independente de onde se mora ou o que se faz, é uma concepção de mundo, um modo como as pessoas e os grupos organizam suas relações sociais e produtivas. (p.16)

Nesta perspectiva, não se pode simplesmente demarcar os limites geográficos entre o rural e o urbano, da mesma forma que as áreas rurais não podem ser consideradas apenas, como locais da agropecuária em longa escala.

Nesta lógica, considera-se que para a conservação do rural é importante que existam pessoas morando no campo. Nosso entendimento é que, o campo, não é apenas o local do latifúndio e do agronegócio. As áreas rurais são também em nosso entendimento o local da agricultura familiar.

No processo de perpetuação do paradigma da conservação do rural, a educação é para nós um instrumento essencial. Consideramos a educação como uma forma de munir o camponês de recursos na luta contra a opressão. Nesta perspectiva, entendemos que as escolas que atendem o campesinato, são consideradas realmente rurais, não pode se organizar de forma alheia a realidade camponesa. As escolas rurais devem ser organizadas conforme os interesses dessa população. Como apresenta Pessoa 1997.

[...] é preciso que as comunidades locais, os agentes educacionais a elas ligados, enfim, todas as pessoas e grupos interessados estudem as modalidades de organização escolar existentes, as experiências em andamento e busquem formas de adequação da educação à realidade e os anseios das populações rurais [...]. (p. 155)

Quando nos referimos à escola rural organizada conforme os “interesses dessa população”, queremos dizer que as escolas que atendem as populações

rurais devem oferecer um ensino que considere e procure soluções para a problemática da vida camponesa. Dito de outra forma, a escola deve ter entre as suas preocupações a luta do camponês para a reprodução de seu campesinato.

Tendo como eixo norteador esta perspectiva de organização de escola rural apresentada nos últimos parágrafos, será apresentado a seguir um estudo sobre a realidade educacional das escolas localizadas na área rural do município de Jataí – GO.

OBJETIVOS

Os objetivos que permeiam essa pesquisa são: Investigar se as escolas rurais do município de Jataí - GO oferecem ensino adequado aos jovens que residem e trabalham no campo; Conhecer a educação rural; Identificar quais são os objetivos do ensino oferecido nas escolas rurais; Verificar quais conteúdos são ministrados pelos professores e que são utilizados pelos jovens rurais em sua rotina de trabalho no campo e averiguar de que forma a escola rural tem contribuído para que esses jovens permaneçam no campo.

METODOLOGIA

Para atingir os objetivos desse projeto utilizaremos os seguintes procedimentos metodológicos: Revisão bibliográfica e análise documental. A pesquisa documental será feita por meio de análise do Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas e planos de ensino dos professores.

RESULTADOS / DISCUSSÕES

Até o ano de 2008 a gestão das escolas rurais do município de Jataí estava a cargo apenas da Secretaria Municipal de Educação (SME), porém, a partir do ano 2009, foi feito um convênio de gestão compartilhada entre SME e a Secretaria Estadual de Educação (SEE). Este convênio significou uma medida emergencial, pois sob o respaldo da Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB) Lei nº 9.394/96, os Sistemas Municipais de Educação deveriam ofertar apenas, vagas na educação infantil e primeira fase do ensino fundamental. Ficando na

responsabilidade do Sistema Estadual a oferta de vagas a partir da segunda fase do ensino fundamental até a conclusão do ensino médio.

Esse convênio resultou em um contrato em que o Município e o Estado tinham que cumprir as suas obrigações. Competiu ao Município emprestar a estrutura física, custear os gastos com os professores da educação infantil e primeira fase do ensino fundamental e pagar 50% dos gastos com o funcionamento das escolas (transporte de professores, faxineiros, guardas, merenda escolar, entre outros). Em contrapartida o Estado assumiu a obrigação de custear 50% dos gastos com o funcionamento das escolas e o salário dos professores da segunda fase do ensino fundamental e do ensino médio.

A gestão compartilhada foi uma medida emergencial, e para SEE solucionar rapidamente o problema de gestão dessas escolas do Estado, esse modelo de gestão, transformou as escolas rurais em extensões, administradas pelo diretor e vice-diretor do Colégio Estadual José Feliciano Ferreira situado em área urbana.

As extensões acontecem da seguinte forma, os gestores do Colégio Estadual José Feliciano Ferreira gerem também a parcela de responsabilidade do Estado nas escolas rurais. Os gestores mantêm em cada uma das extensões um coordenador pedagógico sobre suas orientações e coordenam cada uma das escolas de forma itinerante, seguindo o Plano Político Pedagógico (PPP) da escola cidadina.

Em análise do PPP do colégio José Feliciano Ferreira, nota-se que os seus formuladores referem-se à educação rural, apenas no seguinte trecho,

[...] pois, ao democratizar as relações que se desenvolvem em seu interior, exigindo que as comunidades externas participem da análise, discussão e deliberação a respeito da proposta educativa a ser concretizada, torna-se claro que essa administração possibilita mediar uma prática pedagógica qualitativamente adequada às necessidades e interesses de sua clientela. No nosso caso alunos de zona rural. A administração democrática, ao se firmar na decisão coletiva, constitui-se em efetivo espaço de comprometimento dos representantes da comunidade interna e externa com o projeto pedagógico elaborado de forma compartilhada. (GOIÁS, 2010 p. 173).

Nota-se no trecho à cima, a preocupação em organizar uma escola rural, que tenha sentido para a vida da clientela que ela atende.

Porém, os estudos de Silva et. al (2010) e Leal e Carvalho (2009), apontam que a realidade da educação rural em Jataí contraria esse princípio. Segundo esses autores, toda a organização educacional dessas escolas é pensada a partir da cidade. Dito de outra forma, por meio da análise dos PPP's, planos de ensino e de aula, esses autores confirmam que as escolas camponesas seguem a mesma proposta pedagógica das escolas da cidade, sendo assim, apenas escolas cidadinas inseridas no meio rural.

CONCLUSÕES

Podemos concluir que os objetivos da educação rural no município de Jataí estão na contramão da problemática da vida camponesa, ao passo que são organizados na lógica da cidade, e não a partir da vida do camponês. Na busca pela transformação dessa realidade, acreditamos que é por meio de novos estudos acadêmicos que poderemos encontrar os caminhos para uma organização escolar que tenha sentido aos anseios da população camponesa Jataiense. Por isso, novos estudos que se dediquem a essa temática se fazem necessários.

REFERÊNCIAS

GOIÁS. *Projeto Político Pedagógico*. 2010.

LEAL, Cátia Regina Assis Almeida. CARVALHO, Tatielle Goulart. *Perspectivas de desenvolvimento do sudoeste Goiano: Repensando a Educação Física Escolar e sua Prática Pedagógica no Contexto Rural*. Jataí, 2009. Relatório Parcial (PROLICEN) Universidade Federal de Goiás.

PESSOA, Jadir de Moraes. *Artigo 28 sem rodeios: a educação rural na nova LDB* Fragmentos de cultura. Goiânia, 1997.

_____. (org). *Educação e ruralidades*. Goiânia, Ed. UFG, 2007.

SILVA, João Paulo dos Santos et. al. *Currículo: escola rural Jataiense*. In: 7º Semana de Licenciatura, Jataí, 2010.

Fonte de Financiamento: Edital PROGRAD/PROLICEN Nº. 001/2010, com vigência de agosto de 2010 a julho de 2011.